

PROJETO DE LEI 01-0281/2008 do Vereador Natalini (PSDB)

“INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO PAULO, O DIA DO RECONHECIMENTO DO POVO CIGANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, os festejos alusivos ao “ Dia do Reconhecimento do Povo Cigano”, a ser comemorado, anualmente, em 13 de maio.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, adotando o Poder Executivo as medidas cabíveis para apoiar a organização.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2008 Às Comissões competentes.”